



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 14 E 15 DE AGOSTO DE 2014**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 8h, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Vice-Presidente, no exercício da atividade de Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital nº 09/2014 republicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 04/07/2014, auxiliado por equipe composta pelos servidores Cezar Luiz Gomes Lobo, Guilherme Silva Ferreira e Wester Jaques Vitória Sanders. A equipe correicional foi gentilmente recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto MAXIMILIANO PEREIRA DE CARVALHO, pelo Diretor de Secretaria, LÉLIO LOPES FERREIRA JUNIOR e demais servidores. Com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência, o Corregedor-Regional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO é unidade integrante da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União situado na Rua Prudente de Moraes n. 2313, 4º andar, Bairro Mocambo, Porto Velho/RO, com instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e em bom estado de conservação. Quanto à acessibilidade, verificou-se que os elevadores e instalações sanitárias estão adaptados para o atendimento de pessoas com deficiência física.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

3. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS.

O Juiz Titular está convocado para compor o Tribunal, conforme Ofício n. 0032/2012 – GP publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Ano VI, n. 017, do dia 26/01/2012 e referendado pela Resolução Administrativa n. 0008 de 28 de fevereiro de 2012, bem como pela Resolução Administrativa n. 0061 de 30 de maio de 2012.

No período avaliado pela Correição Ordinária Participativa (11-10-2013 a 15-8-2014), em atendimento ao inciso II, art. 18 do CPCGJT, registra-se os seguintes afastamentos do magistrado substituto que atua na unidade, conforme as datas apresentadas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – MAXIMILIANO PEREIRA DE CARVALHO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2013	14/10/13	12/11/13	30	-
Férias 2014	23/06/14	22/07/14	30	-
Total de dias de afastamento				

Registra-se que a Magistrada Substituta Solainy Beltrão dos Santos encontra-se auxiliando na titularidade da unidade desde 07/12/2013, até ulterior deliberação. No período correccionado, atuaram na Vara do Trabalho os seguintes magistrados, conforme descrições contidas no quadro abaixo:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Luiz José Alves dos Santos Junior	02/09 a 09/12/13 (auxiliando)	Port. 228/13
	14/10 a 12/11/13	Port. 2473/13
Fernanda Constantino de Campos	21/11 a 06/12/13	Port. 3021/13

Portanto, evidencia-se que a Vara sempre contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQÜÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, através da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Lélio Lopes Ferreira Junior	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria - CJ-3
Jaqueline de Castro Sidrim Martins	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor - FC-5
Magna Regina Alves Pereira	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
Meire Nalva Marques Nascimento	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
Igor Gonçalves de Macedo	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4
Wanderley Jose de Aquino	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Maria Janete de Oliveira Balthazar	Analista Judiciário – Assistente - FC-2
Geovani Lima Feitosa	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

	em Geral - FC-5
Andrea de Albuquerque Jezierski	Técnico Judiciário – Calculista - FC-4
Dirce Aparecida Calizotti	Analista Judiciário

Além dos servidores constantes na tabela supra, a Vara do Trabalho contou também, durante o período correccionado, com serviços dos estagiários Elton Ribeiro Lopes, Ivan Feitosa de Souza e Thais Santos Braga.

Frequência. A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Tendo como referência o período de janeiro a junho do corrente ano, as horas trabalhadas pelos servidores foram demonstradas no quadro abaixo:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES							
SERVIDOR	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Total
Andrea de Albuquerque Jezierski	14:36:00	09:18:00	16:28:00	09:27:00	08:15:00	05:40:00	63:44:00
Dirce Aparecida Calizotti	09:12:00	25:56:00	25:16:00	35:08:00	35:40:00	18:46:00	149:58:00
Geovani Lima Feitosa	00:20:00	03:42:00	04:36:00	01:39:00	00:22:00	04:54:00	15:33:00
Igor Gonçalves de Macedo	05:43:00	10:48:00	20:19:00	16:56:00	15:37:00	08:20:00	77:43:00
Jaqueline de Castro Sidrim Martins	12:08:00	18:12:00	00:00:00	27:25:00	48:42:00	30:56:00	137:23:00
Jussara Mejia Holder	01:32:00	00:28:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	02:00:00
Magna Regina Alves Pereira	31:50:00	27:25:00	18:23:00	31:36:00	32:07:00	11:08:00	152:29:00
Maria Janete de Oliveira Balthazar	05:44:00	01:10:00	05:54:00	01:24:00	07:09:00	01:38:00	22:59:00
Meire Nalva Marques Nascimento	22:06:00	13:03:00	12:13:00	18:42:00	16:51:00	03:15:00	86:10:00
Raiza Micaela Nogueira da Silva	01:00:00	01:50:00	03:01:00	03:10:00	00:00:00	00:00:00	09:01:00
Walkiria Nascimento Leite	00:29:00	06:32:00	08:18:00	03:36:00	04:49:00	05:21:00	29:05:00
Wanderley José de Aquino	01:28:00	04:26:00	00:00:00	00:44:00	00:24:00	00:14:00	07:16:00
SOMA	107:29:00	124:27:00	115:43:00	150:24:00	170:15:00	90:37:00	758:55:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

Observa-se do quadro demonstrativo acima que as recomendações inseridas nas Atas de Correções dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar o labor extraordinário, assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, ainda não foram atendidas, considerando o total (758h55min) de horas excedentes à jornada normal registradas durante o período de janeiro a junho de 2014. Em face dessa constatação, o Corregedor frisou que a sobrejornada somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, exigindo-se prévia autorização do Presidente do Regional. Ressaltou, também, que a metodologia de trabalho deve ser revista, para que sejam criadas e aplicadas técnicas eficientes, que possibilitem o desenvolvimento das atividades funcionais dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, bem como sem prejuízo da qualidade de vida dos que trabalham na unidade jurisdicional.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2011, 2012 e 2013, respectivamente, 1.122, 1.114 e 1.088 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.108 processos/ano. Nesse particular, tendo em vista que a Resolução Administrativa nº 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa nº 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1.001 a 1.500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 11 a 12 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Logo, considerando que a média aferida no último triênio foi igual a 1.108 processos/ano, verifica-se a necessidade de aumentar o quadro lotacional da unidade correccionada, que atualmente é composta por 10 servidores.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011*	195	1122	1112	205	84,43%
2012*	205	1114	1076	243	81,58%
2013**	201	1088	1027	240	79,67%
1º/1 a 30/6/2014**	240	549	552	182	69,96%
	Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$				

* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

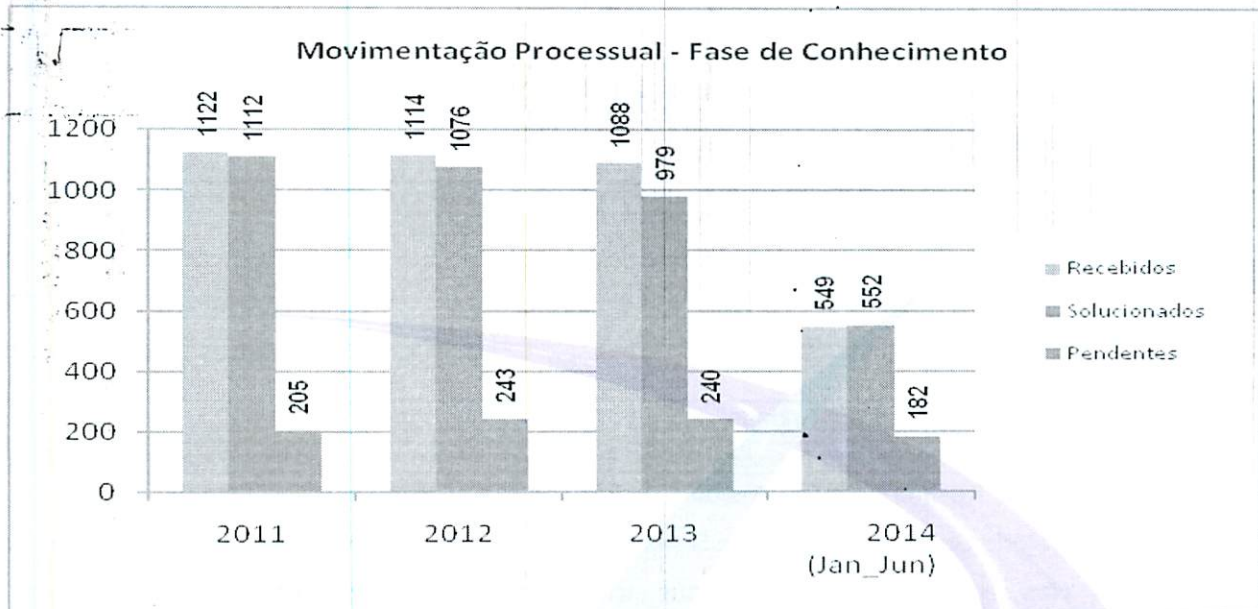
** Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, nos dias 22.4 e 10.7.2014.

Demonstrando graficamente o quadro supra, teremos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94



A análise dos dados consignados no quadro supra revela que, em se comparando os dados dos anos de 2011 e 2012, houve queda de produtividade, de 84,43% para 81,58%, com aumento no estoque de processos pendentes, de 205 processos em 31-12-2011, para 243 processos em 31-12-2012. Já no ano de 2013 nota-se produtividade de 79,67% e redução de processos pendentes. No corrente ano, observa-se que no período de 01/01 a 30/06/14 a produtividade obtida é de 69,96%, evidenciando-se ainda diminuição do quantitativo de processos pendentes. Considerando os dados estatísticos, o Exmo. Desembargador em função correcional parabeniza o Juízo pela baixo no estoque de processos pendentes e recomenda a todos que desenvolvem suas atividades na Vara do Trabalho a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2014 seja semelhante a alcançada durante o ano de 2011, quando se obteve melhor resultado. Registre-se, também, que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, no ano de 2013, a Vara do Trabalho obteve como média o índice 36,06% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados. Em face do resultado alcançado, o Corregedor parabeniza os magistrados que atuam na unidade judiciária, incentivando-os a prosseguirem com a realização de audiências de conciliação, incluindo na pauta, na medida do possível, maior número de processos julgados, com o objetivo de reduzir a quantidade de processos pendentes na fase de execução. Ressalta que a conciliação é uma forma mais harmoniosa de solucionar demandas jurídicas, tendo como característica a rapidez e eficácia, e, devido a sua importância, é tema de campanhas coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com os tribunais participantes, que visam promover a conciliação em todo o país. Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Encerradas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2011*	600	385	294	61	630	29,85%
2012*	630	523	622	10	521	53,95%
2013**	1495	402	820	29	855	43,23%
1º/1 a 30/6/2014**	855	169	269	25	777	26,27%
	Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)];					

* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas Varas.

** Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, nos dias 22.4 e 10.7.2014.

Observação: Nos dados de 2013 e 2014, estão inclusos os processos em arquivo provisório no total de processos pendentes em execução, conforme metodologia do TST.

Da leitura do quadro relativo à movimentação processual na fase de execução, os dados demonstram que a produtividade em 2012, de 53,95%, foi consideravelmente superior ao ano de 2011, que registrou o índice de 29,85%, tendo ocorrido ainda decréscimo no número de processos pendentes, passando de 630 em 31/12/2011 para 521 processos ao final de 2012. Quanto ao ano de 2013, constata-se que a produtividade foi equivalente a 43,23%, portanto, inferior ao resultado alcançado no ano anterior. Da análise dos dados estatísticos extrai-se que o total de 521 processos pendentes em 2012 não corresponde ao total de remanescentes no ano de 2013, de 1495. Essa distorção decorre da distinção entre as fontes de gestão dos dados. No ano de 2012 os dados são oriundos dos boletins estatísticos, com informações que eram prestadas mensalmente pelas Unidades e no ano de 2013 os dados são oriundos do sistema e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. Quanto às execuções encerradas constata-se que em 2013 totalizaram 820 processos, superando o total de 622 processos com execução encerrada em 2012. No que se refere ao corrente ano, considerando que a análise recaiu apenas sobre os seis primeiros meses, janeiro a junho/14, o resultado da produtividade não é tão expressivo, estando em 26,27%. Diante desse quadro, o Corregedor incita aos que trabalham na Unidade Jurisdicional a acompanharem as informações registradas no sistema e-Gestão, visando a correção de eventuais distorções detectadas. Recomenda, ainda, aos magistrados e servidores da Unidade correccionada a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução, bem como reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Dentre as Metas de Nivelamento, a meta de n. 4 atribuiu às Corregedorias Regionais responsabilidade de fiscalizar e monitorar o cumprimento de 100% das metas do Poder



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas. No que tange, especificamente, ao cumprimento das metas nacionais, registra-se que a análise recairá sobre o cumprimento das metas do ano judiciário de 2013, uma vez que tais dados já se encontram consolidados. Sendo assim, no que se refere ao cumprimento da Meta Nacional do Judiciário de número 1, que consiste em "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013", o Exmo. Corregedor constatou, com grande satisfação que a Vara do Trabalho atingiu êxito, tendo em vista que no ano de 2013 foram registrados 1000 novos casos por distribuição e solucionadas 1020. O Desembargador em função correccional constatou, ainda, que a Unidade também cumpriu a **Meta de n. 13** de 2013, do CNJ, que consiste em "aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011", visto que no ano de 2013 foram encerradas 820 execuções, quantidade muito superior da apresentada no ano de 2011, quando foram encerradas 294 execuções, no que foram enfaticamente elogiados. O Desembargador em função correccional convida a todos da unidade judiciária a continuarem envidando esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14ª Região, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa, no desempenho da Unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional. Enfatiza ao Juízo que envide esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2014, que consiste em: **meta 1** "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente", o fechamento do primeiro semestre de 2014 indica que a Unidade vem conseguindo cumprir essa meta, com 522 ações distribuídas, e 552 processos solucionados. **meta 2** "Julgar 90% dos distribuídos até 2011... Julgar 80% dos distribuídos até 2012." Esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, uma vez que inexistem processos pendentes de sentença do ano de 2011 e apenas 1 processo do ano de 2012; e **meta 5** "Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...) em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho". Ressaltou o Desembargador em função correccional que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região foi reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça como o único tribunal brasileiro a cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2013. Tal resultado representa o esforço comum, de magistrados e servidores, que se empenharam em um só propósito: enfrentar qualquer obstáculo que nos impeça de sermos "reconhecido pela sociedade como referência de credibilidade na prestação de serviço jurisdicional", objetivo esse insculpido na nossa visão institucional. O Desembargador Presidente e Corregedor enfatiza que o nosso padrão de qualidade nacionalmente reconhecido ainda não compreende a totalidade de nosso potencial e afirma que ainda é necessário, além de mantermos os avanços já alcançados, continuarmos nesse processo paulatino de servir à sociedade rondoniense e acriana tendo como base nossos valores institucionais: ética, transparência, celeridade, inovação, probidade, responsabilidade social e ambiental, acessibilidade, respeito ao ser humano, comprometimento e impessoalidade. Destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem esquecermos da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras Sua Excelência parabeniza a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, magistrados e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a *performance* do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2013.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

7. SISTEMA E-GESTÃO.

Conforme estabelecido no Art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da *obrigatoriedade* e da presunção de *veracidade* das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Pje para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio estabelecidas no Manual do e-Gestão, disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação para gestores e serventuários da Secretaria. O Desembargador em função correcional enfatiza ao Juízo a necessidade de conferência periódica dos relatórios emitidos no e-Gestão, de forma a refletir a realidade da unidade, que impactará diretamente na *performance* do Tribunal.

8. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, segundo consta do sistema e-Gestão, considerando o período de novembro/13 a junho/14, extraem-se as seguintes informações:

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – NOVEMBRO/13 A JUNHO/14			
Mês/Ano	Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Total
Nov/13	81	1	82
Dez/13	85	6	91
Jan/14	100	1	101
Fev/14	150	2	152
Mar/14	115	7	122
Abr/14	103	0	103
Mai/14	161	0	161
Jun/14	64	1	65
Total	859	18	877

8.1) Pauta de audiências. O Sr. Diretor de Secretaria informou que as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira, com intervalos de 20 minutos. Extraído-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, tendo-se como referência os meses de abril a julho de 2014, considerando-se os dias em que ocorrem audiências, obtém-se uma média de 6,87 audiências/dia, observando-se uma maior concentração de audiências às terças, quartas e quintas-feiras, e um número bastante reduzido às segundas e sextas-feiras, o que acaba por elevar o prazo médio para audiência inaugural. No quadro demonstrativo supra verificamos que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

o número de processos na fase de execução incluídos em pauta apresenta-se bastante reduzido, considerando o elevado número de execuções pendentes na unidade.

8.2 – Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região instituiu pela Portaria n. 2.987, de 27/11/2009 o Projeto "CONCILIAR TRT 14" alinhado com a Recomendação n. 08, de 27/02/2007, do Conselho Nacional de Justiça, buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Conforme quadro demonstrativo a seguir, extraído do sistema e-Gestão, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO realizou 75 (setenta e cinco) audiências de conciliação, pós julgamento, durante o período correccionado - novembro/13 a junho/14, sendo 57 (cinquenta e sete) na fase de conhecimento e 18 (dezoito) na fase de execução.

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		174	13,024	1.162	86,976	1336	
Realizadas	(B) Inicial	5	0,86505	573	99,1349	578	
	(C) Instrução	83	37,5566	138	62,4434	221	
	(D) Julgamento	4	100	0	0	4	
	(E) Una	0	0	3	100	3	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	32	56,1404	25	43,8596	57
		(G) Fase de Execução	16	88,8889	2	11,1111	18
	Subtotal - Conciliação		48	64	27	36	75
Total - Realizadas		140	15,89	741	84,109	881	

Diante desse quadro e considerando o baixo número de audiências de conciliação na fase pós-julgamento, o Exmo. Corregedor convida o Juízo a aumentar esse índice de audiências de conciliação nos processos já julgados, porquanto constitui-se em característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides preferencialmente pela via conciliatória. Além do mais, reduz-se o número de processos na fase de pós-julgamento.

9. PRAZOS.

9.1. Prazos do Juiz. 9.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/11/13 a 30/06/14, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 37,95 dias quanto aos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, portanto dissonante com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT, que prevê o prazo máximo de 15 dias, a partir do ajuizamento, para apreciação da reclamação; e quanto aos demais processos, excetuados os do rito sumaríssimo, extrai-se o prazo médio de 39,97 dias. Segundo informações do Sr. Diretor de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

Secretaria, a primeira data disponível para realização de audiências é o dia 04/11/2014, ou seja, a aproximadamente 80 dias. Também constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **b) Audiências de instrução.** Analisando os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, por amostragem, percebeu-se que, via de regra, este juízo os instrui em audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Com relação aos processos que tramitam no rito ordinário, também analisados por amostragem, aferiu-se que, em parte deles, a instrução processual também foi realizada em audiência una, o que é motivo de grande satisfação para o Corregedor, que congratula os Magistrados pela iniciativa, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional tende a reduzir; e **c) Audiências adiadas sine die.** Por derradeiro, o Sr. Diretor de Secretaria informou que, no período de realização da correição ordinária, existia apenas um processo com audiência adiada *sine die* na unidade – 0000427-19.2013.5.14.0004, aguardando realização de perícias. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo, via de regra, já tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo, bem como designar data de audiência para prosseguimento, no que foram parabenizados. **9.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Procedendo-se a apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/11/13 a 30/06/14, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio para prolação de sentença de 11,57 dias para o rito sumaríssimo e aos processos excetuados do rito sumaríssimo 14,03 dias. Na fase de execução, o prazo médio para decisão de embargos à execução, da conclusão ao julgamento, considerando o período de 01/01/14 a 30/06/14, foi 9,87 dias. **9.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão nacional (consultado no dia 10.07.14), referente ao período correccionado de novembro/13 a junho/14, da fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença são de 76,83 dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 141,73 dias para os processos excetuados de rito sumaríssimo. **9.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 5 (cinco) dias, evidenciando a inobservância, ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil. **9.2. Prazos da Secretaria. 9.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Foi aferido, por amostragem, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado é de 3 (três) dias e de 6 (seis) dias para o cumprimento de determinações. Nesse particular, evidencia-se a inobservância da norma estabelecida no art. 190 do CPC, que prescreve que os autos deverão ser conclusos em 24 (vinte e quatro) horas, e o cumprimento das determinações em 48 (quarenta e oito) horas, motivo pelo qual o Corregedor recomenda à equipe a adoção de medidas concretas para a redução desses lapsos temporais. **9.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os cálculos de liquidação desta unidade judiciária são realizados pelo contador do Juízo e Núcleo de Cálculos Judiciais de 2ª Instância. Logo, prejudicada a aferição do referido prazo.

10. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

Segundo informações do Sr. Diretor de Secretaria, a Unidade utiliza todas as ferramentas tecnológicas disponíveis, inclusive o JUCER. Nesse aspecto, o Corregedor parabeniza a unidade e incentiva ao Juízo a prosseguirem com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

11. PROCESSOS. 11.1. FASE DE CONHECIMENTO. a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado analisados, são realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe no art.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **c)** verificou-se que, o juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; **d)** dentre os processos analisados na correição que tenham retornado do TRT, não foi verificada a existência de depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT. **11.2. FASE DE EXECUÇÃO.** Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda. Contudo, analisando o processo de n. 00109700.-69.2009.5.14.0004, cuja Executada é a empresa Techno Service, verificou-se que não foi efetuada a desconsideração da personalidade jurídica; **b)** a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; **c)** objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios; **d)** nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragem, verificou-se que o Juízo não efetuou as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, com as ferramentas tecnológicas disponíveis. Além do mais, analisando os autos de n. 0001205-91.2010.5.14.0004, em que a Executada empresa RIOMAR, que se encontram arquivados provisoriamente, aguardando liquidação judicial que tramita na Justiça Federal, observou-se que não há registro de habilitação do crédito trabalhista naquela Justiça; **e)** O Diretor de Secretaria informou que os devedores trabalhistas estão sendo cadastrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) logo após a tentativa de bloqueio de contas, por meio do Sistema BACENJUD; **f)** no que se refere às expropriações judiciais de bens, a Vara tem cumprido o prazo mínimo de 20 dias entre a data da publicação do edital e a realização da praça pública, conforme art. 888 da CLT. Quanto ao mais, tem-se observado os requisitos formais do art. 686 do CPC; e **g)** segundo informação do Diretor de Secretaria, no que se refere ao parcelamento dos valores referentes aos bens levados às hastas públicas, está sendo cumprido pela unidade judiciária o disposto no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91.

12. REGISTROS GERAIS.

a) Segundo informações do Sr. Diretor de Secretaria, no período correccionado, a Unidade realizou o evento Justiça do Trabalho fala sobre direitos e deveres, em Encontro Anual dos Povos Indígenas em Porto Velho. O Corregedor exorta os Juizes da Vara, assim como seus colaboradores, a desenvolverem mais ações, uma vez que elas tem o objetivo de aproximar a sociedade desta Justiça Especializada; **b)** quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade judiciária; **c)** o Diretor de Secretaria informou que está sendo cumprida a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, tendo exemplificado, a ocorrência da situação mencionada, com a indicação dos processos 00421-46.2012.5.14.0004; 0010219-60.2014.5.14.0004 e 0010364-53.2013.5.14.0004; **d)** constatou-se que a unidade utiliza regularmente o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, contudo foi observado que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

algumas audiências estão sem marcação de status, o que será objeto de recomendação adiante; e) segundo informações prestadas pela Secretaria Judiciária, ainda existe um processo distribuído no ano de 2012 pendente de decisão na Unidade; f) do quadro comparativo abaixo, relativo à arrecadação das Varas de Porto Velho, no período de 01/11/2013 a 30/06/2014, pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos, no que foram elogiados.

Arrecadação por Vara e Foro Trabalhistas da 14ª Região-RO e AC - Porto Velho

Período de Referência de 01/11/13 a 30/06/14

Vara do Trabalho	UF	Data da Última Remessa	Custas Processuais	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Subtotal	Valores Pagos decorrentes de Multas	Total
Porto Velho - 01a Vara	RO	23/07/14	41.467,41	13.010,79	637.102,42	34.124,85	725.705,47	0,00	725.705,47
Porto Velho - 02a Vara	RO	23/07/14	25.966,55	0,00	220.751,07	11.913,31	258.630,93	0,00	258.630,93
Porto Velho - 03a Vara	RO	23/07/14	33.694,27	16,56	569.745,70	30.429,48	633.885,95	1.000,00	634.885,95
Porto Velho - 04a Vara	RO	23/07/14	96.537,81	0,00	354.901,39	347.524,42	798.963,62	0,00	798.963,62
Porto Velho - 05a Vara	RO	23/07/14	35.321,67	1.526,83	356.682,84	8.384,99	401.916,33	0,00	401.916,33
Porto Velho - 06a Vara	RO	23/07/14	131.069,72	1.500,00	401.676,44	22.704,89	556.951,05	0,00	556.951,05
Porto Velho - 07a Vara	RO	23/07/14	32.917,51	4,53	212.319,22	1.645,61	246.886,87	0,00	246.886,87
Porto Velho - 08a Vara	RO	23/07/14	63.540,47	0,00	317.213,63	78,59	380.832,69	0,00	380.832,69
Total			460.515,35	16.058,71	3.070.392,71	456.806,14	4.003.772,91	1.000,00	4.004.772,91

g) relatório do e-Gestão indica que na Unidade existem 60 cartas precatórias pendentes de devolução, número este que apresenta-se bastante elevado quando comparado com as demais unidades judiciárias de Porto Velho; e h) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, sistema este que abarca dados de todos os processos que tramitam na Unidade, importante registrar que aqueles que apresentaram movimentação no período correccional serviram-se de base para os registros aqui consolidados, bem como aqueles que se encontram relacionados nos formulários arquivados eletronicamente na Secretaria da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, O Desembargador em função correccional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) que sejam lançados esforços para que os prazos para despachos sejam reduzidos, respeitando os limites estabelecidos no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, promovendo a entrega da prestação jurisdicional de forma mais célere; b) que os magistrados incluam um maior número de processos na pauta de audiências, às segundas-feiras inclusive, visando reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma ainda mais célere e com a realização de pauta especial, para o sumaríssimo, conforme estabelece o art. 852-B, III da CLT; c) exorta os magistrados atuantes na Vara que continuem realizando "Audiências Una" nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C, da CLT; d) sejam realizadas mais atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais a justiça da sociedade; e) realizem-se, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPCGJT; f) tendo em vista os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

registros dos itens 11.2, “a” e “d”, sugere-se que o Juízo proceda à desconsideração da personalidade jurídica no processo de n. 00109700.-69.2009.5.14.0004, bem como oficie a Justiça Federal para habilitação do crédito trabalhista dos autos de n. 0001205-91.2010.5.14.0004; **g)** intensifiquem-se os esforços para prolação de sentenças líquidas no rito sumaríssimo, com todos os acessórios (juros, correção monetária, despesas processuais e tributos); **h)** quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilize instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; e **i)** quando presente um Juiz Auxiliar na unidade, atentar o Juízo para que a distribuição de trabalho importe substancial acréscimo quantitativo de processos instruídos e julgados, somando e não dividindo as funções judicantes. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a)** o Corregedor exortou os servidores para implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão de autos ao juiz e o cumprimento das determinações do magistrado ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil; **b)** que cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **c)** que a Secretaria verifique o relatório de cartas precatórias pendentes de devolução, retirado do e-Gestão; **d)** que os serventuários que atuam na sala de audiências alimentem corretamente o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, o que permite acesso, por parte de advogados e partes, ao status de andamento, em tempo real, de toda a pauta de audiências, através da utilização do aplicativo (app) para Smartphones e Tablets; **e)** sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; **f)** realizem auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando a regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos; e **g)** por derradeiro, sugere-se que os servidores acessem o *link* PJe no portal da internet do TRT 14, no endereço www.trt14.jus.br e localize, em seguida, os grupos de discussão, esclarecendo a dúvida existente ou contribuindo com informações. Sugere-se, também, seja enviado mensagem eletrônica para o Juiz Auxiliar da Presidência, para o endereço antonio.cesar@trt14.jus.br ou ao Secretário de Tecnologia da Informação robert.armando@trt14.jus.br, ou mesmo por meio do *spark*, solicitando a inscrição no grupo de discussão regional do Processo Judicial eletrônico objetivando trocar informações e experiências com todos os servidores integrantes da lista. É de se destacar a possibilidade de mais um canal de transmissão de conhecimentos, disponibilizado por meio de plataforma *wiki*, que pode ser acessada no ícone “E-GESTÃO” na página principal da *intranet* e, em seguida, no *link* “ACESSO A WIKI”.

14. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Juízo, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos Magistrados que porventura venham atuar na Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, O Desembargador em função correcional realizou reunião com os Magistrados da Vara do Trabalho, o Diretor de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para, em primeiro lugar, agradecer pela participação de todos os servidores da unidade correcionada, na atividade de coleta de dados e contagem de prazos. O Desembargador em função correcional agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18 horas do dia 15 de agosto de 2014, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, Vice-Presidente, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Maximiliano Pereira de Carvalho, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Solainy Beltrão dos Santos e pelo Diretor de Secretaria, Lélío Lopes Ferreira Junior. Eu, Guilherme Silva Ferreira, Assistente do Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Vice-Presidente, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região


MAXIMILIANO PEREIRA DE CARVALHO
Juiz do Trabalho Substituto


SOLAINY BELTRÃO DOS SANTOS
Juíza do Trabalho Substituta


LÉLIO LOPES FERREIRA JUNIOR
Diretor de Secretaria